



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 257 de 18 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de entidade, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais do **Instituto Paranaense dos Cegos**, 01-045386/2018, CNPJ 76.623.867/0001-65, Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4186, CEP 80250-220, Curitiba/PR. Inscrição CMAS nº 49. **Tipo de Inscrição:** Entidade; **Modalidade:** Atendimento; Defesa e Garantia de Direitos; **Caracterização:** Serviço de Acolhimento Institucional; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Martins de Oliveira
Presidente – CMAS